

Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2025-2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES



DEZEMBRO DE 2024
CIANORTE/PARANÁ

IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Cianorte/PR.
Vigência: 2025-2028

Responsáveis pela elaboração:

Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo.
Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi.
Talita Fernanda Alves.

Órgão Proponente:

Nome do Município: Cianorte – Paraná
Porte do Município: Médio Porte
Nome do Prefeito: Marco Antonio Franzato
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2020 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Centro Cívico nº100
CEP: 87.200-000
Telefone: (44) 3619-6200
CNPJ: 76.309.806/0001-28
Site: www.cianorte.pr.gov.br

Órgão Gestor da Política da Mulher:

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,
Crianças e Adolescentes
Responsável: Stephanie Mariane Freitas Piveta Azevedo
Endereço do Órgão Gestor: Rua Fernão Dias nº95
CEP: 87.200-107
Telefone: (44) 3631-6383
E-mail: secretariadamulher@cianorte.pr.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

Ato de Criação: Lei Municipal nº 4.987/2018

Data Assinatura: 26/06/2018

Data Publicação: 26/06/2018

Nome do Presidente: Fernanda Moraes de Carvalho Tait

Nome do Vice-Presidente: Daiana Santos Candido

Secretária Executiva: Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi

Endereço: Rua Fernão Dias nº95

CEP: 87.200-107

Telefone: (44) 3631-6383

Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM):

| Representantes do Poder Executivo | | |
|---|---------------------|---------------------------|
| Conselheira | Titularidade | Período do Mandato |
| Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Fernanda Moraes de Carvalho Tait | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Mônica Aparecida Luna | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Daniely Cristiane Resina Ferreira | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Rosilda Naves da Silva Lucio | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Franciele Alves Gonçalves | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Andreia Cristiane Pizani Domingos | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Valdenice Aparecida dos Reis | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Representantes de Entidades de Defesa, Proteção e Atendimento à Mulher | | |
| Conselheira | Titularidade | Período de Mandato |
| Carla Aparecida de Oliveira Terezan | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Gleyce Caroline Liberati de Mello da Silva | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Carmen Lúcia Sartori Dias | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Margarete da Silva | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Daiana Santos Candido | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Caroline de Andrade Cavalcante | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Eliane Cristina Carlos Comar | Titular | 07/03/2023 à 06/03/2025 |
| Maria de Oliveira Santos | Suplente | 07/03/2023 à 06/03/2025 |

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 5 |
| 2. CONTEXTUALIZAÇÃO | 5 |
| 3. DIRETRIZES | 6 |
| 4. ESTUDO SITUACIONAL | 6 |
| 4.1. Enfrentamento à violência contra as mulheres | 7 |
| 4.2. Transversalidade de gênero nas políticas públicas | 10 |
| 4.3. Participação e controle social | 10 |
| 5. PLANO DE AÇÃO | 12 |
| 5.1. Eixo 1 – Fomento ao Protagonismo Feminino | 12 |
| 5.2. Eixo 2 – Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres | 13 |
| 5.3. Eixo 3 – Fortalecimento Institucional e Participação Social | 18 |
| 5.4. Eixo 4 – Análise Transversal de Impacto sobre as Mulheres nas Políticas Públicas | 21 |
| 6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO | 24 |
| 7. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL | 24 |

1. INTRODUÇÃO

Planos são instrumentos de planejamento e gestão, construídos com o objetivo de se alcançar a eficiência, transparência e a objetividade da administração pública na busca de seus fins.

O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres é um documento que guiará as políticas públicas no município de Cianorte-PR nos próximos quatro anos, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para orientar a execução dessas políticas, tendo como compromisso a garantia de ações efetivas de combate a toda forma de discriminação e violência, enfrentamento da desigualdade gênero e para a promoção dos direitos e cidadania das mulheres cianortenses.

As políticas públicas para as mulheres exigem a atuação dos diferentes setores do poder público e da sociedade civil, por meio do reconhecimento e reflexão sobre a realidade, demandas e potencialidades apresentadas por mulheres marcadas pela discriminação no acesso a oportunidades e pela violação de direitos.

O esforço compartilhado pela continuidade e pelo fortalecimento da política para mulheres e as diretrizes do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2021/2024, orientam a elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2025/2028.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A luta pelos direitos das mulheres tem raízes profundas e atravessa séculos de história, marcada pela resistência contra estruturas sociais desiguais e a busca constante por igualdade. Esse movimento desafia conceitos como patriarcalismo e machismo, que foram consolidados ao longo dos séculos.

O patriarcalismo, um sistema social em que o poder é predominantemente detido pelos homens, estruturou sociedades em que as mulheres eram relegadas ao espaço privado, cuidando da casa e da família, enquanto os homens dominavam o espaço público, como a política e o trabalho. Na Grécia Antiga, por exemplo, as mulheres não tinham direitos políticos ou civis, sendo consideradas cidadãs de segunda classe. Esse modelo social perpetuou a ideia de que o masculino é superior ao feminino, influenciando profundamente as dinâmicas de gênero em diversas culturas.

O machismo, por sua vez, é a manifestação cultural desse sistema, traduzido em comportamentos, crenças e práticas que reforçam a superioridade masculina. No período medieval, a mulher era vista como propriedade do pai ou marido, sem autonomia jurídica.

Já na Revolução Industrial, no século XIX, as mulheres começaram a ingressar no mercado de trabalho, mas em condições precárias e com salários muito inferiores aos dos homens, o que evidenciou a necessidade de uma mobilização coletiva por direitos. Em resposta a essas opressões, surgiram os movimentos feministas, que ganharam força ao longo dos séculos.

A primeira onda feminista, que ocorreu entre o final do século XIX e o início do século XX, concentrou-se principalmente na luta pelo direito ao voto feminino, o chamado sufrágio. Em 1893, a Nova Zelândia tornou-se o primeiro país a conceder o direito de voto às mulheres, um marco histórico que impulsionou a luta global.

A segunda onda feminista, entre as décadas de 1960 e 1980, focou em questões mais amplas, como direitos reprodutivos, igualdade no mercado de trabalho e a crítica à estrutura patriarcal que confinava as mulheres aos papéis domésticos. Livros como *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, e *A Mística Feminina*, de Betty Friedan, foram fundamentais para denunciar a opressão cotidiana vivida pelas mulheres. Esse período também viu o surgimento de movimentos importantes, como o Women's Liberation Movement nos Estados Unidos e a luta pela legalização do aborto em diversos países.

A terceira onda feminista, iniciada nos anos 1990, trouxe à tona a diversidade de vozes femininas, incluindo mulheres de diferentes raças, classes sociais e orientações

sexuais. Esse movimento focou na interseccionalidade, conceito desenvolvido pela jurista Kimberlé Crenshaw, que destaca como diferentes formas de opressão se entrelaçam. Questões como a violência de gênero, a luta contra o assédio e a busca por representatividade ganharam destaque. No Brasil, o feminismo negro, com figuras como Lélia Gonzalez, trouxe à luz as experiências específicas das mulheres negras, ampliando a compreensão do movimento.

Apesar das conquistas, como o direito ao voto, o acesso à educação e a inserção no mercado de trabalho, desafios persistem. A disparidade salarial, a violência de gênero e a sub-representação feminina em cargos de liderança continuam sendo questões urgentes. A luta das mulheres, ao longo da história, evidencia não apenas a resistência contra o patriarcado, mas a constante busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

3. DIRETRIZES

O Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2025/2028 tem como objetivo estabelecer diretrizes que promovam a equidade de gênero, fortaleçam a cidadania das mulheres e enfrentem desigualdades estruturais. Através de quatro eixos estratégicos, o plano orienta a implementação de políticas voltadas para o bem-estar, segurança e autonomia feminina no município de Cianorte-PR.

Eixo 1 – Fomento ao Protagonismo Feminino:

Promove ações que incentivem a participação ativa das mulheres na sociedade, incluindo programas de capacitação, empreendedorismo feminino e apoio à liderança em espaços políticos, sociais e econômicos.

Eixo 2 – Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres:

Estabelece políticas de prevenção, proteção e acolhimento às mulheres em situação de violência, reforçando a rede de apoio e ampliando o acesso a serviços especializados. Propõe campanhas educativas e ações intersetoriais para combater todas as formas de violência.

Eixo 3 – Fortalecimento Institucional e Participação Social:

Visa à criação e ao fortalecimento de estruturas governamentais que garantam a efetividade das políticas de gênero. Incentiva a participação da sociedade civil na formulação e no monitoramento das políticas públicas, promovendo o controle social e a transparência.

Eixo 4 – Análise Transversal de Impacto sobre as Mulheres nas Políticas Públicas:

Prevê a incorporação de uma perspectiva de gênero em todas as políticas públicas, garantindo que os impactos sobre as mulheres sejam analisados e mitigados. Busca assegurar sua formulação, implementação e avaliação de ações e parâmetros específicos em programas municipais considerando as necessidades específicas das mulheres em diferentes contextos sociais e econômicos.

Essas diretrizes têm como finalidade consolidar uma base sólida para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as mulheres tenham acesso pleno a direitos e oportunidades.

4. ESTUDO SITUACIONAL

Os censos de 1991, 2000, 2010 e 2022 mostram que a população feminina em Cianorte-PR sempre foi majoritária, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a população estimada em 2024 é de 82.359 habitantes. No entanto, de acordo com os dados do último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022 a população cianortense era de 79.527 habitantes, sendo deles 38.322 homens (aproximadamente 48,9% da população) e 41.205 mulheres (aproximadamente 51,1% da população).

4.1. Enfrentamento à violência contra as mulheres

O cenário contemporâneo nos mostra que a violência contra a mulher está presente em todas as classes sociais e em todas as faixas etárias, atingindo as mais diversas relações sociais estabelecidas no cotidiano de vida em sociedade. Inúmeras mulheres são agredidas e são mortas pelo fato de serem mulheres. É necessário fortalecer a rede de proteção à mulher em situação de violência e as políticas públicas para as mulheres exigem a atuação dos diferentes setores do poder público e da sociedade civil, por meio do reconhecimento e reflexão sobre a realidade, demandas e potencialidades apresentadas por mulheres marcadas pela discriminação no acesso a oportunidades e pela violação de direitos.

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), há cinco tipos de violência contra a mulher: violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades e violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2023, no ano anterior, no Brasil, 1.437 mulheres perderam a vida pelo fato de ser mulheres, vítimas de feminicídio, além do registro de outras 2.563 tentativas de feminicídio. Neste mesmo ano, 445.456 medidas protetivas foram concedidas em favor de mulheres que foram vítimas de violência doméstica e foram registradas 899.485 ligações ao 190 com esta natureza.

Diante de estatísticas tão alarmantes, o enfrentamento às violências vividas por mulheres requer um abordagem abrangente e coordenada de diversos segmentos da sociedade para que as medidas protetivas sejam efetivas. Neste cenário, a oferta de uma política pública voltada para a mulher ganha potencial relevância pois se torna uma ação preventiva em prol da vida.

Na cidade de Cianorte – PR, município com cerca de oitenta mil habitantes na região noroeste do Paraná, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres foi criada em 2021 através da Lei Complementar Municipal nº 110 de 24 de fevereiro de 2021.

Em 17 de junho de 2021, através da Lei Complementar Municipal nº 117 incorporou os serviços ofertados pela Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a chamar Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Após o início dos atendimentos às mulheres, percebeu-se a importância de consolidar um órgão público para a prestação de serviço às mulheres vítimas de violência, sendo criado em 4 de julho de 2022, através da Lei Complementar nº 187, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) de Cianorte.

Durante os atendimentos realizados, foi identificado que dentre as questões que mantinham as mulheres nos relacionamentos, mesmo permeado de violência, estava a dependência financeira em relação ao companheiro ou o receio de não conseguir manter a sua subsistência ou de seus dependentes. Uma possibilidade identificada enquanto política pública foi a transferência direta de renda como uma forma de enfrentamento à violência. Em 22 de junho de 2022, através da Lei Municipal nº 5.410 foi instituído o pagamento de auxílio financeiro provisório às mulheres residentes no Município de Cianorte vítimas de violência doméstica, o Auxílio Recomeçar.

No Município de Cianorte a Rede de Proteção foi regulamentada através do Decreto nº 37 de 27 de Fevereiro de 2024, e ela é composta pelos seguintes equipamentos: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, Centro de Referência de Atendimento às Mulheres (CRAM), Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, Divisão de Atenção Básica à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, Casa do Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agência do Trabalhador da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Câmara Municipal de Cianorte, Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, Subseção de Cianorte, Casa de Passagem para Mulheres em situação de rua, Fundação Hospitalar do Paraná, Instituto Bom Jesus, Unimed, 13ª Regional de Saúde, Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Mulher, e Defensoria Pública do Estado do Paraná. Além dos já citados, poderão participar a Rede de Proteção como membros honorários representantes do Instituto Médico Legal (IML), Poder Judiciário, Polícia Militar, Polícia Civil e Ministério Público.

Ainda, como forma de organizar o atendimento dos órgãos de proteção à mulher, em 28 de março de 2024, através da Resolução nº 01/2024 foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher os fluxos de atendimento para situações de violência sexual, violência física, violência psicológica e outros tipos de violência.

No ano de 2016, foi implantada na cidade a Delegacia da Mulher, por meio do Decreto Estadual nº 3.545, sendo parte integrante da estrutura organizacional básica do Departamento da Polícia Civil, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP). A esta delegacia cabe adotar medidas necessárias para investigação, prevenção, repressão e processamento das infrações penais, praticadas contra a pessoa do sexo feminino, nas quais configurem violência doméstica e familiar, exclusivamente de gênero, praticadas contra a mulher, nos termos dos art. 5º e 7º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006.

De acordo com informações repassadas pela Delegacia da Mulher, em Cianorte, no período de 31 de junho de 2016 (data de sua inauguração) a setembro de 2019 foram registrados 02 casos de mulheres que perderam a vida em crimes de violência doméstica, sendo um caracterizado como feminicídio e o outro homicídio. Em 2018 a Delegacia registrou 731 atendimentos como Inquéritos Policiais e/ou flagrantes, referente a atendimentos prestados ao município de Cianorte e região (São Manoel do Paraná, Indianópolis, São Tomé, Japurá e Jussara), sendo requerida no mesmo ano, 76 medidas protetivas. A Delegacia atende o Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente (NUCRIA), então os dados acima não se referem apenas a crimes contra as mulheres. Já em 2023, a Delegacia registrou 1.389 casos de Violência contra Mulher, e 303 casos de violência doméstica contra mulheres, segundo o Caderno Estatístico Municipal de 2024.

Os dados abaixo tratam sobre violência contra as mulheres no Município de Cianorte-PR, em 2023:

MORTES VIOLENTAS INTENCIONAIS - 2023

| TIPO DE MORTE | NÚMERO |
|--|--------|
| Vítimas de Homicídio Doloso (1) | 8 |
| Vítimas de Roubo com Resultado de Morte (Latrocínio) | 1 |
| Vítimas de Lesão Corporal com Resultado de Morte | - |
| Vítimas de Femicídio | - |
| Vítimas de Homicídio Doloso no Trânsito | - |

FONTE: SESP

(1) Nesta categoria estão incluídos os feminicídios e os homicídios dolosos no trânsito.

VIOLÊNCIA - 2023

| TIPO DE VIOLÊNCIA | NÚMERO |
|-------------------------------------|--------|
| Violência contra a mulher | 1.389 |
| Violência doméstica | 340 |
| Violência doméstica contra a mulher | 303 |
| Violência sexual | 59 |

FONTE: SESP

FONTE: Caderno Estatístico de 2024 – IPARDES
<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=87200>

O Município de Cianorte instituiu a Lei nº 5.004/2018 que dispõe sobre “A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher”, sendo realizada no último período de novembro ações e eventos sobre a temática. Para além, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, vem realizando campanhas, eventos e ações socioeducativa e preventivas de combate à violência contra as mulheres.

Outro grande avanço foi a instituição da Lei Nº 5.272, 12 de Agosto 2021 que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) nos estabelecimentos de acesso ao público.

Outra lei de grande relevância é a Lei Nº 5.244, de 12 de Maio de 2021, que reserva às mulheres vítimas de violência doméstica, que atendam aos requisitos que especifica, percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Cianorte, e dá outras providências.

Já a Lei Nº 5.233, de 9 de Abril de 2021, obriga bares, restaurantes e casas noturnas a adotar medidas de auxílio a mulher que se sinta em situação de risco.

Uma disposição legal de destaque foi a criação da Lei Nº 5.229, de 31 de Março de 2021, que instituiu o Mês Agosto Lilás no Município de Cianorte, dedicado ao Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Uma medida legal importante também foi a instituição da “Semana de Conscientização Lei Maria da Penha” no Município de Cianorte, regulamentada pela Lei Nº 5.445, de 20 de Setembro de 2022.

4.2. Transversalidade de gênero nas políticas públicas

Nas políticas públicas entende-se por transversalidade de gênero a capacidade de desenvolver uma gestão orientada por uma visão de competência e uma responsabilização dos agentes públicos, em relação à superação das diferenças de gênero entre as distintas esferas governamentais.

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres Crianças e Adolescentes e demais políticas públicas, desenvolvem serviços e programas de atendimento às mulheres, além de atuar na articulação com outros órgãos da administração municipal, com o objetivo de ressaltar a importância da incorporação da perspectiva de gênero em todas as políticas públicas municipais.

4.3. Participação e controle social

Os principais espaços de participação e controle social da sociedade civil são os Conselhos e Conferências. Atualmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher é composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo 8 (oito) titulares e 8 (oito) suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação. O Conselho foi instituído pela Lei nº 2.142, de 04 de maio de 2001, posteriormente revogada pela Lei nº 4.987 de 2018, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, como órgão paritário, consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de assegurar a participação popular e propor diretrizes de ações municipais voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino. O conselho é atuante e articulado, estabelecendo prioridades para a agenda do governo municipal em relação à política destinada à mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem seu funcionamento vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

De acordo com a Lei Municipal nº 4.987, de 26 de junho de 2018, no seu artigo 2º, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II – avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, observada a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município de Cianorte;

III – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV – acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do Município, indicando à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V – acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI – elaborar e apresentar anualmente, à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando-lhe ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII – oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres;

VIII – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

IX – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, estaduais, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

X – sensibilizar e mobilizar a sociedade para promover a eliminação dos preconceitos e discriminações contra a mulher;

XI – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XII – promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIII – pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes;

XIV – prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

XV – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres no campo e na cidade, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

XVI – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor relacionada aos direitos assegurados da mulher;

XVII – receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XVIII – criar comissões técnicas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;

XIX – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XX – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e participar da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal/Estadual/Nacional e com os Planos e Programas contemplados no orçamento público;

XXI – organizar a Conferência Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

De mais, outros Conselhos Municipais de Direitos como o da Criança e do Adolescente, de Defesa da Pessoa com Deficiência, da Pessoa Idosa, de Promoção da Igualdade Racial, de Políticas Públicas sobre Drogas, Saúde Mental, e da População em situação de Rua, também são espaços de participação e controle social que tratam de questões relacionadas às políticas para as mulheres e à transversalidade de gênero.

Outrossim, as Conferências são espaços importantes de diálogo entre poder público e sociedade civil, em que são apontadas as demandas da população e pactuadas ações para serem implementadas nas políticas públicas.

Apesar dos avanços, as políticas públicas enfrentam desafios para envolver a perspectiva de gênero nas áreas da administração pública e incluir pautas políticas direcionadas às demandas das mulheres. Este Plano é um dispositivo para viabilizar a promoção dos direitos e da cidadania das mulheres cianortenses, contribuindo para a construção da igualdade de gênero e a promoção de mudanças concretas na vida dessa população.

Deste modo, em face do apresentado acima, passa-se a consignação das propostas elaboradas para o Município de Cianorte, ponto focal do presente Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

5. PLANO DE AÇÃO

5.1. Eixo 1 – Fomento ao Protagonismo Feminino

| OBJETIVO | AÇÃO | PRAZO EXECUÇÃO (2025-2028) | DE RESPONSÁVEL |
|---|--|----------------------------|---|
| Promoção da Igualdade de Gênero e da Equidade | Fomento a participação das mulheres nos diversos espaços públicos | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Promover a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na esfera pública e privada | Contínuo | |
| Protagonismo e Autonomia Econômica para Melhoria das Condições de Renda | Oferta e incentivo a participação em cursos profissionalizantes de curta duração | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes Secretaria Municipal de Assistência Social (Estação do Ofício) |
| | Incentivo a participação em cursos técnicos de média duração | Contínuo | Núcleo Regional de Educação |
| | Fomento a inserção para cursos superiores | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Ações de qualificação profissional | Contínuo | |
| Fomento ao Empreendedorismo Feminino | Oferta de linha de financiamento para apoiar pequenos negócios que tenham mulheres como proprietárias ou | Contínuo | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |

| | | | |
|--|---------------------------------|----------|-------------------------------------|
| | sócias | | |
| | Fomento a mulher na agricultura | Contínuo | Secretaria Municipal de Agricultura |

5.2. Eixo 2 – Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres

| OBJETIVO | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO (2025-2028) | RESPONSÁVEL |
|--|---|-------------------------------|--|
| Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres sejam elas Físicas, Psicológicas, Sexuais, Morais e/ou Patrimoniais | Possuir unidade específica para a gestão e articulação das políticas públicas de direitos das mulheres | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Monitorar de forma contínua a obrigatoriedade do preenchimento das notificações das violências por meio de registros no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes Secretaria Municipal de Saúde |
| | Manter a Patrulha Maria da Penha operante | Contínuo | Polícia Militar |
| | Manter o serviço especializado de atendimento as mulheres em situação de violência, como Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher (DEAMs) | Contínuo | Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher Secretaria Estadual de Segurança Pública do Estado do Paraná |
| | Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher (DEAMs) com Funcionamento 24 horas | 2025 | |
| | Elaborar estudos para a implantação de serviço de acolhimento institucional da | 2026 | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |

| | | | |
|---|---|----------|--|
| | mulher em situação de violência doméstica e familiar na modalidade casa abrigo (longa duração) e/ou casa de acolhimento (curta duração) | | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Enfrentamento aos Preconceitos como Racismo, Sexismo, Homofobia, Lesbofobia e Transfobia | Ações intersetoriais de conscientização sobre os diversos preconceitos enfrentados por mulheres e a população LGBTQIAPN+ para promover o atendimento humanizado e para o respeito a diversidade, considerando as especificidades de raça, gênero, orientação sexual, geracional e das pessoas com deficiência | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura |
| Ampliação, Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar | Manter a Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar operante | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Capacitação continuada para os profissionais integrantes da Rede | Contínuo | |
| | Lançamento atualização do Protocolo de Atendimento a Mulher em Situação de Violência do Município de Cianorte-PR | 2026 | |
| | Monitorar e avaliar os fluxos de atendimento a mulher em situação | Contínuo | |

| | | | |
|--|---|----------|---|
| | de violência física, sexual, psicológica e outras | | |
| Prevenção de Todas as Formas de Violência Contra as Mulheres | Fortalecimento do Projeto Maria Peinha nas escolas | Contínuo | <p>Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes</p> <p>Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Defensoria Pública do Estado</p> <p>Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher</p> <p>Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) / Comissão da Mulher Advogada</p> <p>Ministério Público do Estado</p> <p>Secretaria Municipal de Educação</p> <p>Polícia Militar</p> <p>Núcleo Regional de Educação</p> |
| | Ampliar a divulgação de material informativo sobre os tipos de violência, as legislações existentes, os serviços de apoio e proteção as mulheres em situação de violência e as formas de denúncia | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Campanha Agosto Lilas – mês de conscientização pelo fim da violência | Anual | |

| | | | |
|---------------------|--|----------|----------------------|
| | contra as mulheres | | |
| | 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra a Mulher | Anual | |
| | Campanha de Combate ao Femicídio | Anual | |
| | Implantação de medidas de auxílio a mulher que se sinta em situação de risco em bares, restaurantes e casas noturnas | Contínuo | |
| | Divulgação da central de atendimento a mulher (disque 180) nos estabelecimentos de acesso ao público | Contínuo | |
| Auxílio que Promova | Manter o benefício de | Contínuo | Secretaria Municipal |

| | | | |
|--|--|----------|--|
| a Autonomia Financeira Mulheres Situação de Violência | transferência de renda | | de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Incentivo a inserção no mercado de trabalho | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| Qualidade e Integralidade Atendimento à Mulher em Situação de Violência | Capacitar e sensibilizar os profissionais e serviços que atendem diretamente a mulher em situação de violência (durante e após a ocorrência) | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Polícia Militar Polícia Civil |
| Apoio e Fortalecimento ao Grupo de Orientação e Sensibilização dos Autores de Violência Doméstica e Familiar | Manter operante os grupos reflexivos mensais | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Capacitação continuada para os profissionais dos serviços envolvidos | Contínuo | Delegacias Especializadas de Defesa dos Direitos da Mulher Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Ministério Público |

| | | | |
|---|--|----------|---|
| | | | Defensoria Pública do Estado Poder Judiciário |
| Aperfeiçoamento e Fortalecimento do Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) | Manter o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM) operante | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Capacitação continuada para os profissionais do serviço | Contínuo | |
| Acesso a moradia | Percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular a mulheres em situação de violência | Contínuo | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Promover o Acesso a Justiça | Garantia de orientação e acompanhamento jurídico para processos judicializados da vara da família e criminal | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Programa Justiça no Bairro | Anual | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| | Ações que divulguem amplamente os órgãos e serviços que atuam gratuitamente em defesa aos direitos das mulheres | Contínuo | Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) / Comissão da Mulher Advogada Ministério Público Defensoria Pública do Estado |
| | Fomentar a criação da 2ª Vara Criminal ou do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | 2027 | Tribunal de Justiça do Estado do Paraná |

5.3. Eixo 3 – Fortalecimento Institucional e Participação Social

| OBJETIVO | AÇÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | RESPONSÁVEL |
|----------|------|-------------------|-------------|
|----------|------|-------------------|-------------|

| | | (2025-2028) | |
|--|---|---|---|
| Apoio e Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) | Manter o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher operante | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Aumentar o número de membros incluindo a educação estadual e de nível superior, público e privado, instituições religiosas, representantes da população LGBTQIAPN+, instituições hospitalares e entidades que atendam exclusivamente o público feminino | 2027 | |
| | Promover capacitações para as conselheiras | Contínuo | |
| | Realizar as Conferencias Municipais dos Direitos das Mulheres em conformidade com a Política Nacional da Mulher | Sempre que convocado pelo Conselho Estadual | |
| | Fomentar a captação e aplicação de recursos financeiros na implantação, manutenção e desenvolvimento de ações para a promoção dos direitos das mulheres | Contínuo | |
| | Manter o fundo municipal dos direitos da mulher regular | Contínuo | |
| Programa de Fornecimento Gratuito de Absorvente Íntimo Higiênico | Manter a política de combate e erradicação da pobreza menstrual | Contínuo | Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Ampliar divulgação do programa | Contínuo | |
| Promover a | Ampliar a distribuição | Contínuo | Secretaria Municipal |

| | | | |
|---|---|----------|---|
| Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) na População Feminina | de preservativos nos equipamentos e espaços públicos | | de Saúde |
| | Promover a divulgação da vacinação contra o HPV para adolescentes | Contínuo | |
| Enfrentamento do Câncer de Mama e de Colo do Útero na População Feminina | Manter e ampliar as ações de sensibilização do Outubro Rosa | Anual | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Fomentar a sensibilização da prevenção e enfrentamento durante todo o ano descentralizando as ações do Outubro Rosa | Contínuo | |
| Promoção dos Direitos Sexuais e Reprodutivos | Ampliar a distribuição e disponibilização de métodos contraceptivos diversos | Contínuo | Secretaria Municipal de Saúde |
| Garantia de Direitos a Mulher Gestante | Garante às gestantes um acompanhante no parto | Contínuo | 13ª Regional de Saúde |
| | Vaga especial em estacionamentos para as mulheres grávidas e acompanhadas de crianças de colo no Paraná | Contínuo | DIRETRAN |
| | Presença de doulas no trabalho de parto, parto e pós-parto, mediante solicitação da parturiente | Contínuo | 13ª Regional de Saúde |
| | Proteção à gestante contra a violência obstétrica | Contínuo | 13ª Regional de Saúde Secretaria Municipal |

| | | | |
|---|--|----------|---|
| | | | de Saúde |
| | Diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas e privadas de saúde do Estado | Contínuo | Secretaria Municipal de Saúde |
| Acompanhamento e Fortalecimento da Atenção Materno Infantil | Manter e fortalecer a Comissão de Atenção Materno-infantil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) | Contínuo | Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes |
| | Monitorar as instituições hospitalares credenciadas para a atenção materno-infantil | Contínuo | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Monitorar o índice de mortalidade materno-infantil | Contínuo | |
| | Manter as visitas até o quinto dia após o parto e de puerpério | Contínuo | |
| Promover o Esporte, Lazer e Cultura a População Feminina | Ampliar o número de equipes femininas nas diversas modalidades esportivas | Contínuo | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer |
| | Valorização e fortalecimento das artistas locais | Contínuo | Secretaria Municipal de Cultura |
| | Promoção de oficinas criativas para mulheres | Contínuo | |

5.4. Eixo 4 – Análise Transversal de Impacto sobre as Mulheres nas Políticas Públicas

| OBJETIVO | AÇÃO | PRAZO EXECUÇÃO (2025-2028) | DE RESPONSÁVEL |
|----------|------|----------------------------|----------------|
|----------|------|----------------------------|----------------|

| | | | |
|--|---|------|---|
| Garantir que todas as políticas públicas municipais incluam, em sua formulação, implementação e avaliação, ações e parâmetros específicos para análise de impacto com recorte de gênero, promovendo a equidade e a eliminação de desigualdades estruturais que afetam as mulheres em diferentes áreas da sociedade | Capacitação em saúde com recorte de gênero | 2026 | Secretaria Municipal de Saúde |
| | Monitoramento da violência de gênero | | |
| | Promoção de políticas de saúde inclusivas | | |
| | Criação de indicadores de saúde com perspectiva de gênero | | |
| | Capacitação em assistência social com recorte de gênero | | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| | Análise de benefícios eventuais e/ou transferência de renda com recorte de gênero | | |
| | Monitoramento da vulnerabilidade social de mulheres dos territórios | | |
| | Habitação com enfoque de gênero | | |
| | Incorporação de temas de gênero no currículo escolar | | Secretaria Municipal de Educação |
| | Promoção de espaços educativos seguros e igualitários | | |
| | Fomento à participação das meninas na ciência e tecnologia | | |
| | Políticas de incentivo à contratação de mulheres | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |
| | Promoção da igualdade salarial | | |
| Criação de programas esportivos com recorte de gênero | Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | | |

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| Fomento ao esporte feminino de alto rendimento | | |
| Combate ao machismo no esporte | | |
| Promoção da diversidade no esporte | | |
| Promoção da produção cultural feminina | | Secretaria Municipal de Cultura |
| Valorização do patrimônio cultural feminino | | |
| Espaços culturais inclusivos e seguros | | |
| Fomento à diversidade cultural | | |
| Equidade de gênero nos cargos de liderança | | Secretaria Municipal de Administração |
| Adoção de práticas internas inclusivas com protocolos de combate ao assédio sexual e moral nas repartições públicas, com canais seguros para denúncia e acolhimento | | |
| Fortalecer os órgãos ou secretarias voltados à promoção da igualdade de gênero no âmbito da administração pública | | |
| Capacitação e sensibilização de servidores sobre a temática | | |
| Apoio à agricultura familiar e economia solidária | | Secretaria Municipal de Agricultura |
| Fortalecimento de lideranças femininas no campo | | |
| Planejamento urbano | | Secretaria Municipal |

| | | | |
|--|---|--|--|
| | com recorte de gênero | | de Desenvolvimento Urbano |
| | Criação de espaços públicos seguros | | |
| | Incentivo à liderança feminina em projetos ambientais | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal |

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No processo de monitoramento é realizada a verificação do cumprimento das ações estabelecidas no Plano de Ação, e por meio da avaliação é possível analisar os resultados, proposição de melhorias e intervenções que possam ser verificadas, assim como eventuais ajustes das estratégias para efetivação para o Plano de Ação.

O monitoramento e avaliação fazem parte de um processo contínuo, considerando a transversalidade e a intersectorialidade da política para as mulheres, envolvendo responsabilidades compartilhadas, devendo ser assegurada a ampla participação governamental e não governamental.

Para o acompanhamento das ações do Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2025/2028, será constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Cianorte-PR (CMDM). O monitoramento e avaliação deste Plano será anual a partir do segundo semestre em reunião ordinária do Conselho.

7. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cianorte-PR (CMDM), em assembleia realizada no dia 16 de Dezembro de 2024, validou com parecer FAVORÁVEL ao Plano Municipal de Políticas Públicas para Mulheres 2025/2028, aprovando os objetivos e as ações propostas, e salientando a importância do monitoramento e avaliação contínuo do plano para a política de Direito das Mulher do Município de Cianorte-PR.